

PORTARIA Nº 29/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, II e XI c/c o art. 93, II, “a” Lei Orgânica do Município e

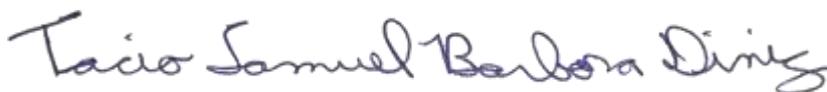
CONSIDERANDO – Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

RESOLVE

EXONERAR a servidora IZAURILENY ALVINO BARBOSA, do cargo comissionado de DIRETOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto a Escola Municipal Antônio Gomes de Carvalho.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 10 de abril 2023.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;